



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019

PROCOCESSO N° 004/2019

CONVITE N° 003/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2019 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CAMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA C.A. DOS SANTOS PUBLICIDADE, ADIANTE NOMEADA E QUALIFICADA.

- a) De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, inscrita no CNPJ sob o N° 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/N° Centro Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá - PE, portador do RG de N 5783717 SAS/PE e CPF sob o N° 030.174.934-58, doravante denominada CONTRATANTE,
- b) De outro lado a empresa C. A. DOS SANTOS PUBLICIDADE, com endereço comercial na Avenida Joaquim Didier, 81 CNPJ N° 24.446.426/0001=31. Representado pelo senhor Clebson Amsterdam dos Santos, portador (a) da RG N° 203041-sSD-PE, inscrito no CPF N° 087.376.514-12, residente e domiciliado Rua José Brasil, 80, de agora em diante denominada CONTRATADA, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de assessoria contábil, de acordo com a lei 8.666/93 e o edital de inexigibilidade nº 003/2022, com seus anexos e em conformidade com o que segue:

CONSIDERANDO o disposto na cláusula decima do Edital que permite a prorrogação, e a cláusula oitava do contrato, onde existe a possibilidade para a prorrogação pelo



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

mesmo período, conforme art. 57, II da lei 8.66/93, e sendo de interesse desta câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original,

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art.57, inciso I da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art.65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.66/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE N° 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração 003/2019, e que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, conforme disposição do edital e seus anexos.

2.2 nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, da câmara Municipal de vereadores, prestando todas as informações necessárias a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

1 Câmara Municipal De Gravatá



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

01 Poder Legislativo

01 01 Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara

010100 Corpo deliberativo e secretaria da Câmara

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0101 2003 000 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo

01 031 2003 0000 Gestão Administrativa Da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

0.1.00 001.001 Recursos próprios do município

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

partir da data de sua presente aditivo terá vigência de 12(doze) meses, com início assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá - PE para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

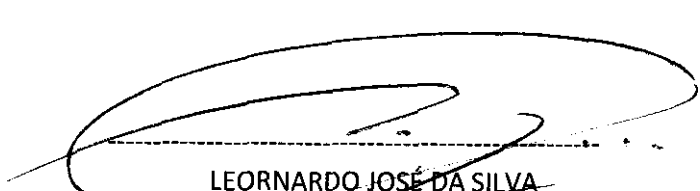
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

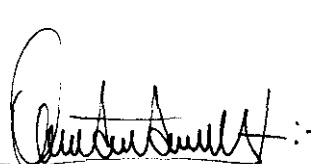
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

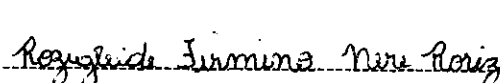
www.camaramunicipaldegravata.com.br

Gravatá - PE, em 26 de junho de 2022.

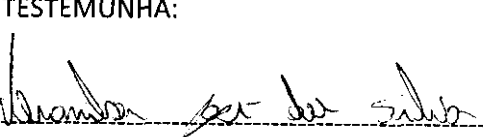

LEORNARDO JOSÉ DA SILVA
PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE


CLEBSON AMSTERDAM DOS SANTOS
C.A.DOS SANTOS PUBLICIDADE.
CONTRATADA

TESTEMUNHA:


Reginaldo Juvina Nere Roriz
RG N° 6467881

TESTEMUNHA:


Leornado José da Silva
RG N° 08539612403